

Ata da **176ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em seis de agosto de dois mil e treze no plenário Domingos Benvenuto Moletta da Câmara Municipal, com início previsto para as treze horas e trinta minutos, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Ata; 2- Expedientes; 3- SMS – CAPS I; 4- Plano de Trabalho (devolutiva); 5- Comissões Permanentes de Trabalho; 6- Outros: eleição do Conselho Tutelar, Comissão de Ética, Visita – CENSE, Portal dos Conselhos; e, 7- informes gerais. A reunião foi aberta pela presidente Sra. Monique da Costa Martins, que após saudação inicial aos presentes solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada na íntegra pelos conselheiros presentes. Seguindo, foram apresentados os expedientes recebidos no período: memorando nº 041/2013 do Conselho Tutelar Afonso Pena encaminhando cópia do ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação que informa a suspensão temporária dos pedidos de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil. O conselho tutelar entende que, a suspensão temporária dos pedidos acarretaria em violação dos direitos das crianças, visto que a demanda semanal é de aproximadamente 30 pedidos. Após explanação do tema por parte dos conselheiros presentes foi deliberado em solicitar da Secretaria de Educação a proposta de superação das dificuldades, através do TAC – Termo de Ajuste e Conduta, assumido pelo Governo Municipal e Ministério Público, bem como, agendar reunião com a Secretaria Neide Setim, para esclarecimentos necessários. Foi mencionada a realização de concurso público para a área da educação o que suprirá a necessidade de professores. Ofício nº 352/2013 da Procuradoria Geral do Município, respondendo ao ofício enviado pelo CMDCA, com questionamentos acerca do processo eleitoral do Conselho Tutelar. Resumidamente, 1) A PGM não pode garantir a inexistência de impugnações; pode, apenas, com base na Lei Municipal nº 24/1991, vir a oferecer subsídio consultivo e representação judicial nos limites da Lei; 2) Em relação ao item 2, o Mandato Intermediário entre o atual e o adequado pela Lei nº 12.696/2012 será considerado e computado como normal; 3) No que pertine ao item 3, não existirá o conceito de “Mandato Tampão”, o que ocorre é que, por força da Lei, será um Mandato normal com prazo reduzido, tão somente; 4) Ao item 4, informamos que o Conselho tutelar, é, de certa forma, vinculado ao CMDCA. Com tais respostas e orientações, foi deliberado para que a comissão transitória para organização do processo de escolha para conselheiros tutelares reúna-se com brevidade, e assim, continuem o processo deflagrado anteriormente. Ofício nº 017/2013 da Comissão Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente solicitando a indicação de mais um

representantes para compor a presente comissão. Reportam-se a Sra. Lígia Gobbo Larroca, que já participa das reuniões, sendo aprovado pelo colegiado a indicação. Email do Escritório Regional de Curitiba informando para que em continuidade a Capacitação dos CT e CMDCA está previsto o Encontro Regional, com a participação de São José Dos Pinhais, Tijucas do sul e Piraquara conforme combinado com a Professora Geseli, durante o curso. Solicita que, para começar o módulo avançado e não prejudicar os demais municípios que participam desta capacitação solicita a urgência na realização deste Encontro. A Sra. Presidente informou o colegiado das inúmeras tentativas de agendar reunião com a professora responsável, não tendo sucesso. Como não existem orientações claras sobre a organização e realização do encontro foi deliberado em contatar com o Sr. Josué Baglioli para a intermediação do encontro e aguardar as respostas dos questionamentos enviados para a representante da Fafipar. Seguindo a pauta, a Sra. Rosalina de Oliveira Lourenço, psicóloga da Rede Municipal, coordenadora da Unidade CAPS I, que realiza o atendimento e orientação de adolescentes e jovens que fazem uso, abuso e dependência química. Solicita o apoio para fortalecer parcerias com outras secretarias municipais, pois parcialmente o Município oferece serviços, mas poucos são publicizados. Deliberou-se em oficiar às Secretarias Municipais solicitando que indiquem a oferta de serviços para a população juvenil de 12 a 18 anos, preferencialmente na faixa de 14 a 16 anos. Também, que no Plano de Trabalho do CMDCA seja contemplado com diretrizes a proposta de atuação conjunta. Na oportunidade, foi mencionada a instituição do Estatuto da Juventude, através da Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre os direitos de jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Entendem-se jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. Propõe a criação do Conselho da Juventude, devendo as conferências acontecerem a cada 4 anos. A lei deverá entrar em vigor até fevereiro de 2014. Dando continuidade a pauta inicial, a Sra. Rosana Dea, da comissão de Políticas Públicas, apresentou os trabalhos efetuados pelo grupo com relação ao Plano Municipal do CMDCA. Considerando o trabalho realizado com o colegiado em reunião anterior, apresenta a proposta de análise coletiva dos objetivos, diretrizes e ações propostas. Houve a relação dos temas abordados e as ações sugeridas no documento do Ministério Público – CAOPPR-CA. Após a apresentação, considerando os questionamentos por parte do colegiado, deliberou-se em encaminhar, via email, o quadro para todos os conselheiros, para nova análise e indicação de sugestões. A devolutiva será até o dia 13 de agosto, sendo que a comissão irá sistematizar as informações, e na reunião do dia 03 de

setembro, a pauta será exclusiva para a comissão, para nova apresentação e aprovação do Plano de Trabalho. Seguindo, as comissões permanentes de trabalho não reuniram-se no período, havendo necessidade urgente no encontro. Também, a necessidade de agendar reunião com a comissão transitória de organização do processo de escolha para conselheiros tutelares e a transitória de ética. Quanto ao Portal dos Conselhos, o processo deverá ser regulamentado e após a publicização das informações do CMDCA. Devemos aguardar manifestação da secretaria municipal que assumirá a atribuição. E, conforme deliberação anterior aconteceu em 25 de julho, no período da tarde, visita a unidade do CENSE – Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais. Participaram os conselheiros: Monique da Costa Martins, Beatriz Teresa de Cristo, Izildinha Maozita da Cruz e Jonathas Porto Guerreiro. Ainda, as coordenadoras da Instituição Mãe Maria em Borda do Campo. Relataram sobre as dependências da unidade, como serão distribuídos os adolescentes recolhidos, o tipo de material utilizado, as condições de construção, entre outros. A visita foi liberada considerando que ainda não houve a inauguração oficial, portanto o local não recebeu nenhum adolescente. Questionou-se a não participação do colegiado. Após este assunto e não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou a presente reunião. Eu, Luciana Maria Juliatto, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada.

.